

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 003 de 9 de Janeiro de 2024  
DATA: 09/01/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99984679469  
E-mail: [recursoshumanos.bomlugar@gmail.com](mailto:recursoshumanos.bomlugar@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA MANOEL SEVERO S/N, CENTRO, BOM LUGAR - MA

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Lugar



Assinado eletronicamente por:  
Marlene Silva Miranda  
CPF: \*\*\*.171.463-\*\*  
em 09/01/2024 15:54:01

IP com n°: 192.168.1.172  
[www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2292](http://www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2292)



## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

- ✘ PORTARIA: 001/2024 - PORTARIA Nº 001/2024
- ✘ PORTARIA: 006/2024 - PORTARIA Nº 006 DE 09 DE JANEIRO DE 2024



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: 001/2024

## PORTARIA Nº 001/2024

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DEFINE COMISSÃO PARA APURAR CONDUTA ADOTADA PELA EMPRESA SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO LTDA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 010901006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Sr.º, **TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO**, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 017/2022 para instauração do Processo Administrativo,

**CONSIDERANDO** que foi deflagrado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023 para Aquisição de 2 (duas) ambulâncias do tipo A, para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município de Bom Lugar – MA;

**CONSIDERANDO** que processado o certame a empresa SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO LTDA sagrou-se vencedora do item um do processo licitatório referido;

**CONSIDERANDO** que a empresa SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO LTDA descumpriu a obrigação assumida no citado processo de licitação em vista da falta de entrega das ambulâncias no prazo estipulado do contrato;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento de cláusulas contratuais e a inexecução das obrigações do contratado constituem motivos para a aplicação das penalidades legais, além de outras sanções contratuais;

**CONSIDERANDO** que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a abertura de processo administrativo para apurar infrações cometidas na execução contratual pela empresa SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO LTDA no Pregão Eletrônico nº 006/2023 e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis, em face da conduta adotada.

**Art. 2º** - Fica nomeada a Comissão de Sanção de Empresas/Prestador de Serviço - COSEP, composta por:  
**1 – JESSICA CARDOSO LEAL**, função: Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração do Município de Bom Lugar, Matrícula nº 274 -1;

**2 – CAMILA DA COSTA LIRA SANTOS**, função: Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Bom Lugar, Matrícula nº 116-1;

**3 – MONTIELLE DE BRITO OLIVEIRA CESAR**, função: Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Bom Lugar, Matrícula nº 26 -1;

**Parágrafo único** – Fica designado como Presidente da Comissão de Sanção de Empresas/Prestador de Serviço a servidora JESSICA CARDOSO LEAL.

**Art. 3º** - Compete à Comissão de Sanção de Empresas/Prestador de Serviço - COSEP:

I - autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem à apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções;

II - diligenciar junto às Unidades para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

III - promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;

IV - requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e

V - emitir relatório final.

**Art. 4º** - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que notifique a empresa SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO LTDA, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.



**Art. 5º** - A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir os trabalhos.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração de Bom Lugar – MA, em 09 de janeiro de 2024**

**TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO**  
**Secretário Municipal de Administração**



## GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 006/2024

## PORTARIA Nº 006 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM LUGAR – MA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Prefeita Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade a Legislação vigente;

**Considerando** as Leis Federal 8.069/90 e Lei Municipal 003/2023;

**Considerando** as Resoluções Nº 002/23 e Nº 003/2023 do CMDCA;

**Considerando** o resultado eleitoral proclamado pela Resolução 004/23 da Comissão Especial Paritária;

**Considerando** a Resolução 231/22 do CONANDA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Tutelar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028.

**Art. 2º** - O presente conselho é composto por 05 membros titulares para mandato de 04 (quatro) anos.

**Art. 3º** - Ficam nomeados os seguintes Conselheiros Titulares para o pleito 2024/2028.

**CONSELHEIROS TITULARES**

**CAMILA SILVA BEZERRA, PORTADORA DO CPF Nº 045.599.483-80;**  
**FRANCISCO MORAES, PORTADOR DO CPF Nº 609.984.733 -24;**  
**SILVANA BEZERRA MIRANDA, PORTADORA DO CPF Nº 019.832.393-05;**  
**FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA MATOS, PORTADOR DO CPF Nº 619.548.283-81;**  
**CLODOALDO DE BARROS ARAÚJO, PORTADOR DO CPF Nº 998.593.603 -59.**

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor no dia 10 de janeiro de 2024, revogam -se as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**



Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar – MA, 09 de janeiro de 2024.

---

Marlene Silva Miranda  
Prefeita Municipal

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: \*\*\*.171.463-\*\* em 09/01/2024 15:54:01 - IP com n°: 192.168.1.172  
Autenticação em: [www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2292](http://www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2292)



## EQUIPE DE GOVERNO

**Marlene Silva Miranda**  
Prefeito

**Jocilene Farias de Vasconcelos Miranda**  
Vice-prefeito

**Ana Jaine Almeida de Moura**  
Gabinete do Prefeito - G.P

**Auterli Araujo Silva**  
Secretaria Municipal de Finanças - S.M.F

**Fabiane Beatriz de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social -  
S.M.A.S

**Manoel Francisco Matos**  
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer -  
S.M.D.L

**Esangela de Assis Aguiar**  
Secretaria Municipal da Mulher - S.M.M

**Maria Ademir da Costa**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -  
S.M.C.T

**Ana Cristina Mota Bezerra**  
Secretária Municipal de Juventude - S.M.J

**Jerônimo Silva de Sousa**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - S.M.M.A

**Tassio Vinicius Lima de Melo**  
Secretaria Municipal de Administração - S.M.A

**Cristina Vieira de Sousa Miranda**  
Secretaria Municipal de Educação - S.M.E

**Vaique Machado Santos**  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -  
S.M.S.S

**Marcio Figueiredo de Araujo**  
Secretaria Municipal de Comunicação - S.M.C

**Antonio Arinaldo Figueiredo de Sousa**  
Secretaria Municipal de Planejamento Participativo  
e Gestão - SMPG

**Jose Erivane da Silva Lago**  
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo,  
Transportes e Trânsito - S.M.O.U.T.T

**Valdecy Gomes da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e  
Abastecimento - S.M.A.A

